



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Q. Dec / 2008 / 697

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer n.º P-1/2008

sobre o

“Relatório e Contas 2007”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Atento o disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e, neste contexto assume especial relevância a avaliação criteriosa do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração o documento intitulado “Relatório e Contas de 2007” para nos termos legais e estatutários emitir o competente parecer.

Na elaboração do presente parecer tomou-se ainda em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2007, e a certificação de contas do auditor externo KPMG e Associados – SROC, S.A.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

2- Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o relatório das actividades realizadas pela ERSE, em 2007, teve necessariamente subjacente a reconfiguração dos objectivos estratégicos da ERSE que enformaram o Plano de Actividades e o Orçamento para 2007 e o contexto marcado pelo novo enquadramento legislativo e pela nova realidade do sector energético definidos pelos seguintes factos e acontecimentos:

- A publicação dos diplomas nacionais que operaram a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas que estabelecem regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural que evidenciou a necessidade de concluir e consolidar a sub-regulamentação relativa ao sector eléctrico e o desenvolvimento da sub-regulamentação do gás natural;
- A publicação do Decreto do Presidente da República que ratifica o Acordo entre Portugal e Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica e a institucionalização do OMIP/OMIClear que suscitaram a necessidade de promover o desenvolvimento de uma nova área de actividade da ERSE traduzida no acompanhamento dos desenvolvimentos dos mercados de energia;
- A assinatura do Acordo entre Portugal e Espanha visando a concretização do Plano de Compatibilização Regulatória com a finalidade de aprofundar a integração dos mercados energéticos dos dois países;
- A elaboração de um documento, no âmbito do MIBGÁS, visando a identificação dos princípios de funcionamento e de organização deste mercado.

Assim, as actividades desenvolvidas visaram a nível ibérico a construção e supervisão do MIBEL e o desenvolvimento do MIBGÁS, salientando-se, a nível nacional, a consolidação da regulação dos sectores eléctrico e do gás natural, a protecção dos consumidores e a promoção do ambiente e da eficiência energética.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

A concretização dos objectivos traçados implicou a realização de um vasto conjunto de acções, que a análise do Relatório de Actividades de 2007 permite evidenciar, registando-se uma intensa actividade de cariz normativo. Com efeito, tendo em vista adaptar a regulamentação do sector eléctrico ao novo quadro legal e ao desafio de criação do MIBEL, a ERSE lançou um processo de revisão regulamentar que abrangeu o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento Tarifário, o Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e o Regulamento da Operação das Redes. A ERSE procedeu igualmente à aprovação do Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, do Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal - Espanha e do Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema.

Foi também elaborada uma revisão extraordinária das tarifas de electricidade para o período de Setembro a Dezembro de 2007 e a fixação das tarifas para 2008.

No âmbito da regulação do sector do gás natural, salienta-se que com a separação de actividades e, em particular, a separação de propriedade das infra-estruturas de alta pressão (rede de transporte, terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento subterrâneo) da empresa verticalmente integrada, iniciou-se a regulação económica efectuada pela ERSE das infra-estruturas de gás natural com a definição dos proveitos permitidos em cada actividade regulada e a correspondente fixação de tarifas de acesso que se encontram em vigor desde Julho de 2007.

No quadro das actividades para a promoção do ambiente e eficiência energética importa ter presente que a ERSE tem responsabilidades nestas áreas devendo contribuir para a melhoria do desempenho ambiental das empresas que operam nos sectores regulados bem como para a utilização eficiente dos recursos.

As actividades correntes da ERSE no âmbito das alterações climáticas passam pelo acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂ bem como das iniciativas governamentais com incidência no sector energético, designadamente no que se refere à execução do Plano Nacional de Alterações Climáticas (PNAC) e Plano Nacional de Alocação de Licenças de Emissão (PNALE). Durante 2007 foi desenvolvido um mecanismo de incentivo às empresas para gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

A protecção dos consumidores é uma actividade transversal a toda a ERSE estando presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflectam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores. Neste contexto, assinala-se que o apoio ao consumidor de energia - ACE é uma actividade funcional que coordena de forma articulada e integrada todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor, nomeadamente as relativas às reclamações, aos pedidos de informação e à formação do consumidor de energia.

A nível das actividades internacionais a ERSE participou intensamente nas actividades das duas estruturas de regulação europeia: Council of European Energy Regulators (CEER) e European Regulators Group for Electricity and Gas (ERGEG) através dos Grupos de Trabalho constituídos sob a sua égide.

Por tudo quanto ficou dito o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE unanimemente reconhecido pelo consenso que se gerou na apreciação do documento em apreço. Assim, o Conselho Consultivo associa-se ao Conselho de Administração expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

3- Das Contas

Para efeitos de prestação de contas, o Conselho de Administração, no Relatório e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, apresentou a "Situação Económica, Financeira e Orçamental" da ERSE, com destaque para a Análise Económica, a Análise Financeira, a Realização Orçamental, os Investimentos, e a Proposta de Aplicação de Resultados; e as "Contas", das quais consta o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Origem e Aplicação de Fundos, os Mapas de Execução Orçamental, o Mapa de Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras; a Certificação Legal de Contas, o Relatório e Parecer do Fiscal Único, e a Certificação de Contas do Auditor Externo.

Assim, o exercício de 2007, de acordo com os dados constantes do Relatório e Contas, regista um Resultado Líquido do Exercício de 200.808,62 euros, Fundos Próprios no valor de 1.002.838,66 euros e um saldo para a gerência seguinte de 1.605.848,17 euros.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Relativamente à execução orçamental inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2007, verifica-se novamente uma realização muito próxima dos valores previstos para a Receita, designadamente 100,9%, e uma melhoria da realização da Despesa face ao Orçamento com um desvio de apenas 4.2%, a comparar com o superior a 12% verificado em 2006.

O desvio na Receita resulta por um lado de melhores resultados financeiros, por outro de comparticipações recebidas em projectos comunitários co-financiados superiores ao orçamentado.

No que se refere aos desvios na execução do orçamento de Despesas, as rubricas com valores mais significativos são a Aquisições de Bens de Capital num valor de 166.973 euros e as Despesas com Pessoal num valor de 455.818 euros (desvios de, respectivamente, +32.4% e -7.5% face ao orçamentado). Enquanto que no primeiro caso o desvio se deve a investimentos adicionais em Sistemas de Informação e rearranjo do espaço físico, nos custos de pessoal o desvio negativo resulta das admissões terem ocorrido posteriormente às datas previstas no plano.

As restantes rubricas não apresentam desvios significantes, pelo que se dispensa qualquer menção.

4 - Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

- As actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2007, inscrevem-se nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
- O Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2007.

Os Relatores,

(Dra. Paula Mota)

pl
A Presidente,

(Dra. Virgínia Táboas, em substituição do
Eng.º Bento de Morais Sarmento)

(Eng.º Jorge Lúcio)